

## ATOS DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026.

**Dispõe sobre a 21ª convocação** dos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020 para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município Crato/CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os moldes da Lei Municipal nº 3643/2019, que criou novos cargos e acrescentou vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município do Crato; a Lei Orgânica do Município do Crato, e, ainda do Art. 13, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato;

**Considerando** o Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o qual fora homologado em de 13 de abril de 2022;

**Considerando** o Ofício nº 117/2026 – COGM, datado de 13 de abril de 2026, cujo objeto é a solicitação de convocação de Auditor de Controle Interno em virtude de renúncia expressa da Candidata Andressa Gomes Bernades Campos, convocada no 20º Edital de Convocação – edital nº 01/2020, e a autorização da Chefia de Gabinete;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
8.	038.XXX.XXX-60	HANNA KELLY VASCONCELOS CARNEIRO

**Art. 2º** - Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar à documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, no dia 13 de maio de 2026, das 09h00min às 16h00min, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal do Crato**, situado no Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N – Centro, Crato – Ceará.

§1º. O candidato que entregar a documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável até o dia da solenidade de nomeação, proceder à regularização, sob pena de desclassificação.

§2º. Deixar de submeter à documentação exigida no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município do Crato/CE convocar o candidato imediatamente posterior através de nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 3º** - Os convocados deverão entregar os exames admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, em data conforme consta no artigo anterior, a fim de que sejam analisados pelo Perito designado pelo Município do Crato. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Crato/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**Art. 4º** - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e dos exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Crato/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será, também, publicada no site oficial do Município, momento no qual o candidato deverá entregar a Declaração de Aceite, constante do Anexo V, devidamente assinada e reconhecida firma em Cartório.

**Art. 5º** - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município do Crato/CE (<https://diariooficial.crato.ce.gov.br/>) e divulgado amplamente no Portal do Município do Crato ([www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br)), ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**Art. 6º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alexandre Arraes, em Crato, Estado do Ceará, aos 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**Prefeito Municipal do Crato.**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- I. 01 fotografia 3x4, recente;
- II. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
- IV. Cópia de comprovante de residência atual;
- V. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos ou Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral, conforme o caso (cópia reprográfica);
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);
- VIII. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- IX. Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS – página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- X. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- XI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- XII. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo (cópia autenticada);
- XIII. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe, acompanhada de Certidão de situação de regularidade, para os cargos que exigirem;
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
  - a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará;
  - b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará;
  - c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- XV. Declaração de Bens e Valores, Anexo III, que Constituem o Patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela declaração de Imposto de Renda.
- XVI. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, Anexo IV.

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos.**

**As declarações dos anexos III, IV e V deverão apresentar reconhecimento de firma em Cartório.**

**ANEXO II****DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

- I.** Os candidatos convocados deverão entregar os exames abaixo listados no dia determinado pela Administração Pública Municipal para devida análise:
- a) Exame Clínico Ocupacional (com RQE do Médico do Trabalho);
  - b) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 incidências (com RQE);
  - c) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de Jejum;
  - d) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV;
  - e) Hepatograma (TGO + TGP);
  - f) VDRL;
  - g) Urina – rotina (EAS);
  - h) Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (com RQE);
  - i) ECG – Eletrocardiograma com laudo de Médico Cardiologista (com RQE);
  - j) Avaliação psicológica – verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo;
  - k) Laudo médico atestando a deficiência, para candidatos PcD, conforme Edital do Certame.
- II.** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato (a).
- III.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame Médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito, designado pela Administração Pública Municipal.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, conforme o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.429/1992, que:

- ( ) Não possuo Bens e Valores a declarar;
- ( ) Possuo Bens e/ou Valores, conforme declaração de IR em anexo;
- ( ) Possuo os Bens e Valores relacionado (s) abaixo;

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 233 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ASSINATURA**

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que (  ) **SIM** (  ) **NÃO, EXERÇO**, cargo, função ou emprego público na administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

Se a resposta for **SIM**:

**AFIRMO QUE EXERÇO** o cargo de \_\_\_\_\_, ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, e estou sujeito à carga horária de \_\_\_\_ horas semanais, conforme certidão/declaração expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ASSINATURA**

## ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que (  ) **SIM** (  ) **NÃO, ACEITO ASSUMIR** o cargo \_\_\_\_\_ para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ASSINATURA**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 037/2026, de 13 de Abril de 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
12.361.1402.2.067	Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
0988	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		110.000,00
0991	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>160.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>160.000,00</b>
<b>16.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania</b>			
08.122.1601.2.117	Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
1658	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>18.02 - Fundo Municipal de Cultura</b>			
13.392.1801.1.127	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais		
3222	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>16.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
1602-08.244.1601.2.136	Bloco Proteção Social Básica		
2542	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>9.500,00</b>
1602-08.244.1601.2.139	Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
2568	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		950,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>950,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>10.450,00</b>
<b>18.02 - Fundo Municipal de Cultura</b>			
1802-13.392.1801.1.126	Reforma do Teatro Municipal Salviano Arraes Saraiva		
3201	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		49.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>49.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>49.000,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 037/2026, de 13 de Abril de 2026**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>18.01 - Secretaria Municipal de Cultura</b>			
1801-13.122.0021.2.162 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
2133	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>9.500,00</b>
1801-13.392.1801.1.125 - Reforma da Biblioteca Municipal do Crato			
3198	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>49.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>58.500,00</b>
<b>17.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos</b>			
1701-20.122.1701.2.151 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos			
2055	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>19.000,00</b>
1701-20.607.1701.2.253 - Construção, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidade de Produção e Beneficiamento			
3238	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>14.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>33.000,00</b>
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
1401-12.361.1402.2.067 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME			
1024	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	14.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>14.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>14.000,00</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
0901-17.544.0901.1.017 - Construção, Ampliação e Manutenção de Reservatórios de Água			
0606	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	16.050,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>16.050,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>16.050,00</b>
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação</b>			
1001-15.452.1001.2.053 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
0832	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>19.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>19.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário N° 037/2026, de 13 de Abril de 2026**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 13 de Abril de 2026**

---

ANDRE BARRETO ESMERALDO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 251/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 13 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE** ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº 702.294.303-68, para o cargo de SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 252/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 13 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE** JOSÉ WILTON SOARES E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 091.948.193-00, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 253/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 13 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento realizado pela servidora pública municipal, **CÍCERA ELIANA AGOSTINHO DA SILVA**, datado do dia 06 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor, bem como regulamentação efetivada pelo Decreto Nº 101/2023 – GP, de 04 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 52202600087, apresentando pela Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 246/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o Despacho favorável da Secretaria Municipal de Saúde do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RATIFICAR CONCESSÃO DE LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, durante o período de **03 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026**, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **CÍCERA ELIANA AGOSTINHO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 744.628.063-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme estabelecido em laudo pericial e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 254/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 13 DE ABRIL DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento realizado pela servidora pública municipal, **LUCIANA MARIA DE SOUSA RIBEIRO**, datado do dia 26 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor, bem como regulamentação efetivada pelo Decreto Nº 101/2023 – GP, de 04 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 281120247391, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 607/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o Despacho favorável da Secretaria Municipal de Saúde do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RATIFICAR CONCESSÃO DE LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, durante o período de **20 de fevereiro de 2026 a 21 de março de 2026**, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **LUCIANA MARIA DE SOUSA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 956.455.783-68, ocupante do cargo de Professora IV 200H, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme estabelecido em laudo pericial e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 255/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 13 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento realizado pela servidora pública municipal, **JANAINA DE MACEDO MACHADO**;

**CONSIDERANDO** o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor, bem como regulamentação efetivada pelo Decreto Nº 101/2023 – GP, de 04 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 291202600070, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 208/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o Despacho favorável da Secretaria Municipal de Saúde do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RATIFICAR CONCESSÃO DE LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, durante o período de **26 de janeiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026**, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **JANAINA DE MACEDO MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 896.390.063-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme estabelecido em laudo pericial e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 542/2026 - SMPG**  
**CRATO - CE, 13 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** FILOMENA TAVARES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 325.996.333-20, para o cargo de SUPERVISORA DA ESCOLA DE GESTÃO, simbologia CDS 06, com lotação na ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 13 de abril de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato nº 2026.04.09.1. oriundo da Dispensa de Licitação nº 2026.01.09.01. fundamento: artigo 75, II, da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: Aquisição de pneus destinados aos micro-ônibus da Rede Pública Municipal de Ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, contratada: ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.107.381/0001-52, valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 1402.12.361.1402 2.074. Elemento de despesas 3.3.90.30.00 Signatários: da contratante – Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti. Contratada: Filipe Baracat de Oliveira. vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 09 de abril de 2026.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.07.1**

Contrato nº 2026.04.07.1. Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.7. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO PARA AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE (KIT BEBÊ) DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Signatários: Secretaria de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pelo respectivo Sr. Rondinele dos Santos Brasil, Secretário de Assistência Social e Cidadania e do outro lado à empresa MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.542.057/0001-92, sediada na Av. Mei Mei, 966, Bairro Jardim Esplanada, CEP: 38.082-008, Uberaba – MG, através do seu representante legal, Sr. Thiago Pereira Marques Ferreira. Vigência do Contrato: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, em 07 de abril de 2026.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 2025.09.05.1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.11.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: NAG - ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CAPS INFANTIL NO BAIRRO SEMINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-002, NOVO PAC.

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 07 (SETE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

VIGÊNCIA; 08 DE NOVEMBRO DE 2026

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG****PORTARIA 178/2026 – SMPG****Crato, 13 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **IARA ADRIANA DOS SANTOS DIAS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **412202500074** ao(à) servidor(a) **IARA ADRIANA DOS SANTOS DIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **190**, portador(a) do CPF: **928.787.413-15**, a contar do dia **26/02/2026 a 13/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **13 de Abril de 2026**

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

---

**PORTARIA 179/2026 – SMPG****Crato, 13 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **93202600166** ao(à) servidor(a) **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO, AUX. ADMINISTRATIVO**, de matrícula(s) nº **1654**, portador(a) do CPF: **971.837.763-87**, a contar do dia **26/02/2026 a 02/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **13 de Abril de 2026**

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

---

**PORTARIA 180/2026 – SMPG****Crato, 13 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **VANUSA GOMES DE MENESES SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **103202600180** ao(à) servidor(a) **VANUSA GOMES DE MENESES SILVA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **2104**, portador(a) do CPF: **447.425.253-53**, a contar do dia **03/03/2026 a 01/04/2026**.  
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **13 de Abril de 2026**

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS****Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA 181/2026 – SMPG****Crato, 13 de Abril de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **93202600164** ao(à) servidor(a) **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **23601**, portador(a) do CPF: **411.510.703-00**, a contar do dia **09/03/2026 a 28/03/2026**.  
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **13 de Abril de 2026**

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS****Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA 182/2026 – SMPG****Crato, 13 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARA RAQUEL PRIMO DE ALBUQUERQUE FREIRE**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **173202600192** ao(à) servidor(a) **MARA RAQUEL PRIMO DE ALBUQUERQUE FREIRE, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **2273**, portador(a) do CPF: **766.227.463-20**, a contar do dia **11/03/2026 a 09/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **13 de Abril de 2026**

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**

**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

**Portaria nº 170/2026-GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 002/2025 — PROFESSOR (A)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 14/04/2026 de 08h00minh as 16h00min, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

**PROFESSOR DE PEDAGOGIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

CLASS.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO.
361	009.2**.***-08	CLAUDINEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	24,0
362	010.3**.***-16	FERNANDA MARIA GOMES	24,0
363	027.1**.***-33	JUSSICLEIDE ALVES DE MOURA	24,0

**Por ocasião da convocação e contratação conforme edital nº 002/2025 – SME deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

16.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; 16.3.2. Carteira de Identidade (RG) (cópia reprográfica); e fotocópia autenticada ou acompanhada do original da CTPS (carteira de trabalho), 16.3.3. Título de Eleitor, Comprovante de Endereço atualizado, CPF (Cadastro de Pessoa Física) (cópia reprográfica); 16.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver; 16.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica); 16.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica); 16.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública; 16.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada); 16.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada); 16.3.10. A comprovação do item 2.2. e outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020.

**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. \_\_\_\_\_

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição n° 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018.

Dados	de	bens	e	rendas	Item	Discriminação	Valor	(em	R\$)
1	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
2	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
3	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
4	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. \_\_\_\_\_

Crato CE, 13 de abril de 2026.

**Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria N° 77/2026-GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SDH****PORTARIA Nº 05/2026 – SDH  
CRATO-CE, 13 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017-GP, e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de participar III Encontro Estadual de Jovens Quilombolas Rurais do Ceará 2026, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026, no Quilombo Lagoa dos Crioulos -Salitre -Ceará

<b>NOME</b>	RENAN FERREIRA SALES	<b>DESTINO</b>	SALITRE-CE
<b>CPF</b>	040.931.763-29	<b>PERÍODO</b>	17, 18 E 19/04/2026
<b>CARGO</b>	GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS	<b>QUANTIDADE</b>	03 (TRÊS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 05	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	140,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	420,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, em 13 de abril de 2026.

**ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO**  
Secretário Executivo dos Direitos Humanos  
Portaria de Nomeação nº 143/2026 - GP